



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PARECER DO PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**Unidade Jurisdicionada:** Conselho da Justiça Federal

UO 12101 - Justiça Federal de 1º Grau

Unidade Gestora Executora: 090026

**Exercício:** 2011

Em cumprimento ao que determina o disposto no art. 82 do Decreto-Lei n. 200/1967, no art. 52 da Lei n. 8.443/1992, no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008, que trata do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, no inciso VII da Instrução Normativa TCU n. 63/2010 e no inciso VI da Decisão Normativa TCU n. 117/2011, atesto que tomei conhecimento das conclusões contidas no Parecer do Controle Interno competente sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade supervisionada.

Dessa forma, encaminho os presentes autos ao Colegiado do Conselho da Justiça Federal para os fins previstos no inciso XXII do art. 8º da Resolução CJF n. 42/2008 (RICJF).

Brasília, 22 de junho de 2012.

  
Ministro ARI PARQENDLER  
Presidente



Autenticado digitalmente por EDNA LUCIA DA SILVA MOURA.  
Documento Nº: 714748.5412451-5450 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFADM20120023901V01